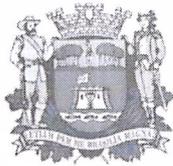




CASA CIVIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

CERTIFICADO

QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

NÚMERO:	02/2018	DATA DE EMISSÃO:	21/02/2018
RAZÃO SOCIAL:	SANAR – Centro de Estudos de Gestão Pública		
CNPJ:	05.855.007/0001-09		
ENDEREÇO:	Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.238 – 1º Andar - Centro		
CEP:	14015-000	CIDADE:	Ribeirão Preto
		ESTADO:	São Paulo

Atendidos os requisitos legais, fica a Entidade acima, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social – O.S. no Município de Jundiaí nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008 alterada pela Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, alterado pelos Decretos Municipais nº 25.749, de 20 de maio de 2015 e nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018, para desenvolver atividades dirigidas à saúde. A plena eficácia do presente CERTIFICADO fica condicionado à apresentação de documentos, que deverão ser previamente comprovados no caso de celebração do Contrato de Gestão, nos termos do Art. 7º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", inciso II e do Art. 8º, incisos I e VI, da Lei acima referenciada, conforme despacho de fls. 42/43, nos autos do Processo Administrativo PMJ nº 26.838-5/2017, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 4.358, de 17 de janeiro de 2018, em decorrência do Edital nº 001/17, de 12 de setembro de 2017, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 4.305, de 13 de setembro de 2017.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

CERTIFICADO

QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

NÚMERO:	03/2018	DATA DE EMISSÃO:	21/02/2018
RAZÃO SOCIAL:	Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar		
CNPJ:	24.232.886/0001-67		
ENDEREÇO:	Rua Guaicurus, nº 563 - Lapa		
CEP:	05033-001	CIDADE:	São Paulo
		ESTADO:	São Paulo

Atendidos os requisitos legais, fica a Entidade acima, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social – O.S. no Município de Jundiaí nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008 alterada pela Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, alterado pelos Decretos Municipais nº 25.749, de 20 de maio de 2015 e nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018, para desenvolver atividades dirigidas à saúde. A plena eficácia do presente CERTIFICADO fica condicionado à apresentação de documentos, que deverão ser previamente comprovados no caso de celebração do Contrato de Gestão, nos termos do Art. 7º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei acima referenciada, conforme despacho de fls. 163/164, nos autos do Processo Administrativo PMJ nº 3.844.2/2016, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 4.358, de 17 de janeiro de 2018, em decorrência do Edital nº 001/17, de 12 de setembro de 2017, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 4.305, de 13 de setembro de 2017.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 42, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.303-8/1993, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, criado pela Lei Municipal nº 4.492, de 15 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 8.896, de 20 de dezembro de 2017, a fim de exercer o mandato de 12/2016 a 12/2018, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:
BRUNO FERRARI BRANDÃO DA SILVA

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS:
SOLANGE APARECIDA MARQUES (membro nato)
RAFAEL NEGRIN MOREIRA

Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos:
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

DAE S/A - Água e Esgoto:
EDUARDO MAIA

Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social:
CÉLIA MARQUES GONZALEZ

Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania:
ANA JÚLIA DA SILVA SANTOS

II - Representantes da Sociedade Civil:

Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP:
BRUNO MANÇAL MARTINS

Associação das Empresas e Profissionais do Setor Imobiliário de Jundiaí e região - PROEMPI:
JOSÉ PEDRO MENTEN

Associação dos Engenheiros de Jundiaí:
REINALDO PACANARO

Associação do Instituto dos Arquitetos do Brasil:
NANCY LARANJEIRA

Sistema Financeiro de Habitação:
GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA

Representantes de Movimentos Populares e inscritos no cadastro da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS:
JOSÉ MARIA DA SILVA - Representante da Associação de Moradores do Jardim Vitória;

MÁRCIO ALESSANDRO DE SOUZA - Representante do Centro Comunitário Vila Hortolândia;

ANTÔNIO LOPES - Representante da União do Novo Horizonte;

EMERSON JOAQUIM LEME - Representante do Conjunto Habitacional João Mezzalira Júnior;

CLAUDEMIR PINHEIRO - Representante da Associação de Moradores do Jardim Sorocabana;

LUIZ ROBERTO DOS SANTOS - Representante da Associação de Moradores do Jardim Antonieta;

CLAUDINEI JOSÉ GALDINO - Representante da Associação de Moradores Organizados Assistencial e Beneficente do Jardim do Lago - AMOAB;



PORTARIAS

Representante Sindical:
ANDRÉA BERNADO JORGE

Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI:
ARIOVALDO TURRA

Fica revogada a Portaria nº 251, de 19 de setembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 43. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.893-1/1994, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - COMAD**, criado pela Lei Municipal nº 6.091, de 16 de julho de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7.518, de 15 de julho de 2010, e nº 7.703, de 17 de junho de 2011, atualmente constituído na forma da Portaria nº 37, de 08 de fevereiro de 2018, pelo período remanescente do mandato, **ARIANE GOIM RIOS**, como titular, da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, em substituição a **NÁDIA TAFFARELLO SOARES**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

INEDITORIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO NOVO CONSELHO FISCAL E DO NOVO CONSELHO DE ÉTICA PARA TRIÊNIO 2018 / 2021

JUNDIÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Presidente em exercício da LIJUNES, no uso das atribuições estabelecidas pelo Estatuto Social da Entidade, conforme o capítulo VII em seus artigos 22º, 23º, 24º, 25º e 26º, então torna-se necessário o pleito eleitoral para que possa se dar prosseguimento aos trabalhos desta Entidade.

Dando seqüência, vem respeitosamente convocar todos os associados em dia com suas obrigações, para participarem da Assembleia Geral Ordinária para a Eleição da nova Diretoria Executiva e dos novos Conselheiros da Liga Jundiáense das Escolas de Samba para o Triênio 2018 a 2021, que se realizará aos oito dias do mês de março de dois mil e dezoito, às vinte horas sito a Rua Uva Diamante Negro, s/nº, Morada das Vinhas - Jundiá / SP, este edital será publicado, entregue em contra recibo aos presidentes e afixado na sede da LIJUNES como de costume. Em Regime Ordinário:

- I- ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA DA LIJUNES;
- II- ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO DE ÉTICA DA LIJUNES;

INEDITORIAL

- III- POSSE DA NOVA DIRETORIA DA LIJUNES;
- IV- POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS DA LIJUNES.

ALEXANDRE PAULINO DE OLIVEIRA
Presidente da LIJUNES

UNIODONTO DE JUNDIÁ – COOPERATIVA ODONTOLÓGICA
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
1ª, 2ª e 3ª CONVOCAÇÕES

O presidente da Uniodonto de Jundiá - Cooperativa Odontológica, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, I, do Estatuto Social, convoca os cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará nas dependências da sede social, situada à Rua Petronilha Antunes, 211, centro, Jundiá, São Paulo, às 18:00 horas do dia 20 de março de 2018 em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados com direito a voto. Caso esse número não seja atingido, reunir-se-ão, no mesmo dia e local, às 19:00 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto ou às 20:00 horas, em terceira convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados com direito a voto para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I - Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do conselho fiscal, compreendendo:

- a) relatório da gestão;
- b) balanço levantado em 31 de dezembro do ano anterior;
- c) parecer da auditoria independente;
- d) demonstrativo das sobras ou perdas.

II - Destinação das sobras ou rateio das perdas;

III – Eleição do Conselho Fiscal;

IV - Fixação do valor de pró-labore da diretoria-executiva e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

V – Criação de Fundo de Marketing;

VI - Proposta de trabalho para o exercício de 2018.

Para efeito de instalação da assembleia, o número de cooperados com direito de voto é de 117 (cento e dezessete).

Jundiá, 22 de fevereiro de 2018.

Dr. José Clóvis Tomazzoni de Oliveira
- Diretor Presidente -

PODER LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/18 - PROCESSO Nº 79.779

DELIBERAÇÃO

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Jundiá, designados pela Portaria nº 3778/17, usando de suas atribuições legais,

Considerando que houve equívoco de planilha aritmética na estimativa de preços, DELIBERA:

- a) fica suspensa a sessão pública de abertura das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 05/18, marcada para a data de 02/03/2018, às 09:00 horas;
- b) a retificação do edital e redesignação da nova data da sessão pública será republicada, nos termos da lei;
- c) fica estabelecido que eventuais deliberações acerca do presente processo nº 79.779, Pregão Presencial nº 05/18, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> para conhecimento de todos os interessados.

CUMPRÁ-SE.

Jundiá, 21 de fevereiro de 2018.

ROSELI JOANNA SILVA
Pregoeira